

**EDITAL DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL – SECADOR DE
CAFÉ**
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o processo de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser decidida via sorteio, objetivando a concessão de outorga não-onerosa de uso de equipamentos públicos, conforme condições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

01 (um) secador cilíndrico rotativo, modelo pa-sr/05, com capacidade para 5.000 litros

2. DA FINALIDADE

A concessão tem a finalidade do atendimento da propriedade do cessionário, bem como para atendimento aos demais produtores rurais da vizinhança que necessitarem do equipamento, podendo entrar, no mesmo contrato, no mínimo, 5 produtores, estando de acordo todas as partes.

3. DOS REQUISITOS

Para se inscrever, será necessário atender os seguintes requisitos:

- A) Ser produtor rural com propriedade localizada no município de Venda Nova do Imigrante;
- B) Ser produtor de café;
- C) Ter inscrição estadual de produtor rural no município de Venda Nova do Imigrante;
- D) Ter DAP dentro da validade;
- E) Não estar em débito com a PMVNI.

Não serão aceitas inscrições de pessoas jurídicas.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO ANIMAL, de forma presencial, entre os dias 23 a 26 de fevereiro de 2026.

Serão necessários os seguintes documentos:

- A) Documento oficial com foto de todos os produtores do grupo interessado;
- B) Bloco de produtor rural de todos os produtores do grupo interessado;
- C) DAP de todos os produtores do grupo interessado;
- D) Comprovante de produção de café de todos os produtores do grupo interessado – nota fiscal emitida nos últimos dois anos.

5. DA SELEÇÃO

A seleção será feita via sorteio, caso havendo mais inscritos que o número de equipamentos disponíveis. O sorteio ocorrerá dia 27 de fevereiro de 2026, às 13 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura, e poderá ser acompanhada presencialmente pelos interessados.

6. DO CONTRATO

- I. O contrato de comodato tem validade de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado se for de interesse das partes.
- II. O produtor contemplado terá o prazo de 5 dias para ler o contrato e aceitar os termos do mesmo. Caso o produtor não aceite os termos do contrato, será desclassificado e outro sorteio deverá ser feito com os interessados restantes.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. O produtor que for contemplado, tendo aceito os termos do contrato, deverá preparar a área para recebimento do equipamento, respeitando a legislação ambiental vigente, sem custos adicionais à PMVNI, além dos programas de incentivo já previstos em lei.
- II. Caso não haja interessados inscritos de acordo com este edital, a secretaria municipal de agricultura poderá indicar produtores para recebimento do bem após o período de inscrição citado anteriormente.

Dalton Perim
Prefeito Municipal